



convida a todos os vereadores para ficar de pé e com a mão direita estendida, prestar o compromisso de posse: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFERIDO". (ASSIM EU PROMETO). E ao final declarar os empossados do cargo de vereador. Na sequência é realizado a eleição para a escolha da mesa diretora para o biênio 2025/2026. Composta pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário. A chapa registrada é apresentada Chapa 1 - Formada pelo candidato a Presidente Sandegy Mario da Rocha portador do CPF nº 451.316.943-53, Maria de Fatima Araújo Carvalho Monteiro portadora do CPF nº 038.009.733-83, candidata Vice Presidente, Francisco José Anselmo Ferreira portador do CPF nº 268.182.643-87, candidato a Secretário. Logo após realizado a votação em escrutínio secreto, e terminada a votação é realizado a contagem do voto pelo Presidente em exercício Erivan Osmundo dos Santos e o Vereador Nicael Rodrigues Santana de Lima, e resultado é proclamado pelo presidente em exercício Erivan Osmundo, sendo a chapa 1 eleita com oito votos. Com a palavra o Presidente eleito Sandegy Mario da Rocha agradece a confiança dos votos e afirma o compromisso com a Câmara Municipal e a legislatura, agradece a presença de todos, e menciona a presença do Prefeito reeleito Miguel Rodrigues, o qual teve a maior votação de Itainópolis. A palavra é facultada ao Vereador Francisco Tomaiz de Lima, o qual reafirma seu compromisso com a cidade, e fala pra que trabalhará para todos. A palavra é facultada a vereadora Maria de Fátima Araújo Carvalho Monteiro, que agradece a Deus pela oportunidade de exercer o cargo, e reafirma seu compromisso. A palavra é concedida ao Vereador Francisco Marcelo Moura Santos o qual agradece a Deus pela oportunidade de legislar, assim como agradece pelo apoio de família durante a caminhada. A palavra é facultada ao Vereador Miqueias Oliveira que reafirma seu compromisso, assim como seus colegas Erivan Osmundo e Nicael Lima. Nada mais havendo para - sessão, eu, Miquelandia Sousa Lopes portadora do CPF nº 075.765.373-10, Secretária, larei o seguinte termo de compromisso e posso que após lido vai devidamente assinado. Itainópolis-PI 01 de janeiro de 2025." Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,08. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHD11485 - SXLJ**. Consulte a autenticidade em [www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra).

O referido é verdade e dou fé.

Itainópolis - PI, 03 de janeiro de 2024.

*Rodrigo Santos Moura*  
Rodrigo Santos Moura  
Escrevente

Rodrigo Santos Moura  
Escrevente Autorizado:  
Cartório de Itainópolis-PI



ESTADO DO PIAUÍ



ID: A9BA45A268314



ESTADO DO PIAUÍ

### Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

#### PORTARIA N° 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração.

Considerando a Lei Municipal nº 11 de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itainópolis-PI e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **BRUNA GONÇALVES DA SILVA ROCHA**, portadora do CPF/MF 063.264.443-57 para exercer o cargo comissionado e de confiança de Tesoureiro da Câmara Municipal de Itainópolis-PI.

Art. 2º Determinar ao setor pessoal da Câmara Municipal para que adote as providências cabíveis nos respectivos assentamentos, registros e a inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta portaria código DAS-6.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Oscar de Sousa Vera" aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI

*Sandegy maria da Rocha*  
SANDEGY MÁRIO DA ROCHA  
Presidente

ID: 64B014E963664



ESTADO DO PIAUÍ

### Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

#### PORTARIA N° 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI, e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao cidadão, do julgamento objetivo da segurança jurídica da razoabilidade da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, Inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso Lei da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber,



ESTADO DO PIAUÍ

### Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70  
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI  
CEP: 64565-000  
[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito deste Órgão Municipal se registra mediante Portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Agente de Contratação	Hericles Lopes Sousa	010.453.243-29
Membro	Miquelandia Sousa Lopes	075.765.373-10
Membro	Josemilson Leal Santos	068.523.643-99

Art. 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2025.

(Continua na página seguinte)